



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2021, oriundo do Processo nº. 202300053000028 (Processo anterior nº. 202100009) - Pregão Eletrônico nº. 011/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, em vista da necessidade de continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, resolvem:

1.1. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 050/2021, oriundo do Processo nº. 202300053000028 (Processo anterior nº. 202100009) - Pregão Eletrônico nº. 011/2021, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 384/2023.

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as modificações por força de aditivo, o valor da renovação da contratação será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 050/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 13/04/2025.”

3 – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Para supressão parcial do objeto do contrato, segundo informado nos autos, equivalente a R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), o que representaria redução percentual de 42,86% sobre o item (cód. 18684) da licitação originária do ajuste em questão, e de 31,37% em relação ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16 e §2º do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, o qual passa a ser de R\$ 35.272,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), operando seus efeitos a partir de 13/04/2024.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Interruptores e Terminais**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIREL									
Contrato: 050/2021							Cod.: 058808		
Item	Cód.	Produto	Marca	Un.	Valor R\$	Qte.	Redução	Qte. Atual	Valor total R\$
1	18684	TERMINAL TIMER DO MÓDULO MULTIPLEX	Rainha	CEN	96,00	350	150	200	19.200,00
								TOTAL	19.200,00

Valor da redução.....R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 35.272,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

4. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI										
2024*	R\$ 23.625,00											
2025*	R\$ 7.875,00											
2026*												
TOTAL	R\$ 31.500,00											
CHEK-IN												
ANO	2024											
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	
ANO	2025											
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	
	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

VILSON CASSEMIRO FILHO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson casseiro filho**, **Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, **Diretor (a) Financeiro (a)**, em 05/01/2024, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, **Presidente**, em 05/01/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55205114** e o código CRC **F2B11572**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000028



SEI 55205114